

RESOLUÇÃO Nº 06
de 02 de dezembro de 1959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 17.366,60 (dezesete mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento ao Senhor Levindo Ferreira Cintra, funcionário desta Câmara Municipal, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais seguintes:

111-8.00.0 - Pessoal Fixo	
Item II - 1 Secretário	Cr\$ 13.000,00
111-8.00.1 - Pessoal Variável	
Item I - mensalistas	4.366,60

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 02 de dezembro de 1959.

Presidente da Câmara

Publicada na Voz de Bragança de 12 de dezembro de 1959.